

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

Aviso n.º 5412/2008

Alteração do alvará de licenciamento de loteamento urbano n.º 2/86 — discussão pública

João António de Sousa Pais Lourenço, presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão:

Torna Público que, em cumprimento do prescrito no nº2 do artigo 27.º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº177/2001, de 4 de Junho, pelo período de 15 dias, para a contar do oitavo dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra nos serviços administrativos de obras da Câmara Municipal, para discussão pública, a alteração aos lotes n.ºs 24 e 25 do alvará de licenciamento de loteamento urbano nº2/86, em nome de Mário Emanuel Pratas Pais de Sousa, no lugar de Quinta da Amieira, freguesia de Santa Comba Dão, acompanhada dos respectivos pareceres.

Mais se torna público que, durante esse período, qualquer interessado poderá expressar, por escrito, as suas reclamações, para a Câmara Municipal. Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, João António de Sousa Pais Lourenço.

2611089937

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 5413/2008

Concurso interno de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 8 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de trolha — operário qualificado principal, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado no dia 12 de Outubro de 2007 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, tendo-se verificado a existência de pessoal em situação de mobilidade especial para o concurso. Após abertura do procedimento de selecção para início de funções de pessoal em situações de mobilidade especial (através do procedimento P20070279), não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo o mesmo sido encerrado no dia 31 de Janeiro de 2008.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para as vagas postas a concurso.

5 — O local de trabalho será na área do concelho de São Pedro do Sul.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — a este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reunirem os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — o recrutamento para a categoria de operário qualificado principal faz-se de entre operários qualificados com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Vencimento ilíquido — é o que corresponde ao escalão 1, índice 204 (€ 680,56), nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho do SEALOT n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990, de entre outros levanta e reveste maços de alvenaria, assenta manilhas, azulejos e ladrilhos e aplica camadas de argamassas de gesso; executa tarefas de assentador de manilhas de grés e cimento, etc.

9 — Para efeitos de candidatura, os interessados apresentarão até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul,

a entregar pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara, ou remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de São Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 São Pedro do Sul. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos dentro do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento, devidamente assinado, devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número de bilhete de identidade e data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

É dispensada a apresentação de documentos desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado;

Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço, onde conste o vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e na carreira;

Fotocópia das classificações de serviço legalmente exigidas, com a indicação da pontuação final atribuída;

Fotocópia de documento comprovativo das acções de formação profissional.

Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal de São Pedro do Sul são dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual, desde que especificados no requerimento.

Havendo lugar a suprimimento da avaliação de desempenho, previsto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19 -A/2004, de 14 de Maio, o mesmo será requerido ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura.

O suprimimento da avaliação será efectuado através de adequada ponderação do currículo profissional, previsto no artigo 19.º, sendo expressa através de uma valoração que respeite a escala de avaliação quantitativa e qualitativa a que se refere o artigo 6.º do mesmo diploma legal.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

Prova prática de conhecimentos específicos (*PPCE*) e avaliação curricular (*AC*), classificadas de 0 a 20 valores, complementadas por uma entrevista profissional de selecção (*EPS*), considerando-se não aprovado quem obtiver classificação final inferior a 9,5 valores.

11.1 — A prova prática de conhecimentos específicos (*PPCE*) será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de duas horas e trinta minutos e terá carácter eliminatório, considerando-se não aprovado quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores e constará do seguinte:

a) Execução de um pano de parede de alvenaria de tijolo — baseada na verificação dos seguintes parâmetros:

Alinhamento das fiadas, verticalidade, planeza e ortogonalidade das paredes, aspecto geral das juntas e dimensão das juntas.

b) Execução de uma camada de reboco tradicional de ligantes hidráulicos — baseada na verificação dos seguintes parâmetros:

Planeza, verticalidade e aspecto geral do reboco.

A classificação da prova prática de conhecimentos específicos obedecerá aos seguintes factores de apreciação e terá como suporte a grelha a seguir mencionada e como pontos máximos:

Conhecimento no manuseamento dos equipamentos — 6 pontos;

Cuidados a ter com a execução do trabalho — 6 pontos;

Qualidade de execução — 8 pontos;

Total — 20 pontos.

11.2 — Avaliação curricular — o valor a atribuir à avaliação curricular será encontrado da seguinte forma:

$$(2 \times EP) + (1 \times FP) + (1 \times HA) + (2 \times CS)$$

$$AC = 6.$$